

**LEI Nº. 1.517 / 2012**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A EMPRESA CARINE GODOY DA SILVA PAVI ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA**, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** em cumprimento ao disposto nos Incisos III e IV, no Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos financeiros a Empresa Carine Godoy da Silva Pavi ME, conforme disposto na minuta do referido instrumento anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos objeto desta transferência, a título de incentivos, servirão para cobrir despesas com aluguel, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico do Município, gerando emprego e rendas.

**Art. 3º.** Para o atendimento do preceituado nesta Lei será transferido à empresa beneficiária o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 03 Secr.Municipal da Administração

**UNIDADE:** 01 – Secr.Municipal da Administração

**PROJ./ATIV.:** 1.043 – Apoio a instalação de indústrias

425 - 3.3.90.45.00.00.0001 – Subvenções econômicas

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER - RS, 16 DE  
FEVEREIRO DE 2012.**

**JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se .

CONTRATO DE REPASSE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FONTOURA XAVIER E A  
EMPRESA.....**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER** inscrita no CNPJ sob nº. 87.612.768/0001-02, com sede administrativa na Av. 25 de abril, 920, centro, Fontoura Xavier-RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Flávio Godoy da Rosa**, brasileiro, casado, CPF nº.502.861.020-72, RG nº. 6040043975 SSP/RS, **doravante denominada, simplesmente de CONVENENTE** e de outro, a **EMPRESA .....**, inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede na ....., nº....., Fontoura Xavier – RS, neste ato representada pelo Sr(a) ....., ....., CPF nº....., **RESOLVEM** celebrar o presente **Contrato de Repasse de Auxílio Financeiro**, sob as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento fixa as condições da parceria que ora se firma entre as partes, a fim de ser utilizado no pagamento de despesas com aluguel, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. ....

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA VIGÊNCIA**

2.1. O repasse dos valores previstos na cláusula primeira será realizado até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de listagem comprovando o número mínimo de 10 (dez) funcionários contratados e comprovante do recolhimento previdenciário.

2.2. Os valores serão reajustados anualmente, aplicando o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) acumulado no período.

2.3. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes mediante termo aditivo, observado o prazo máximo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsão da Lei Municipal nº. 1.158/2005.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 03 Secr.Municipal da Administração

**UNIDADE:** 01 – Secr.Municipal da Administração

**PROJ./ATIV.:** 1.043 – Apoio a instalação de indústrias

425 - 3.3.90.45.00.00.00.0001 – Subvenções econômicas

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **4.1 – DA EMPRESA BENEFICIADA:**

a) Apresentar listagem mensal comprovando o número mínimo de empregados, conforme estabelecido na cláusula 2.1;

b) Prestar conta dos valores recebidos mediante a apresentação de recibo de aluguel;

c) Disponibilizar ao Município condições para a fiscalização periódicas para a constatação do cumprimento do presente contrato;

d) Arcar com as responsabilidades trabalhistas, penal e cível, bem como qualquer ônus ou encargos oriundos de vínculos empregatícios decorrente das obrigações pela empresa beneficiada, deste modo, fica o Município totalmente isento das responsabilidades e encargos mencionados.

e) Utilizar os recursos financeiros repassados pelo Município, exclusivamente para o pagamento das despesas com aluguel.

#### **4.2. DO MUNICÍPIO:**

- a) Repassar os recursos financeiros mensalmente a empresa, desde que cumprida as exigências impostas a beneficiada.
- b) Supervisionar o cumprimento de todos os termos do presente contrato.
- c) Publicar na imprensa oficial o extrato deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. A outorga da presente concessão tem como embasamento a Lei Municipal nº. .... /  
.....

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. A inexecução total ou parcial de qualquer cláusula contratual será motivo bastante para a rescisão do presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, aplicando no que couber a Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Ato unilateral da Administração nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS**

8.1. As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo;

8.2. Em havendo dúvida ou situações não abrangidas pelas cláusulas ora previstas fica estabelecido que serão resolvidas por acordo entre os partícipes e formalizadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Soledade como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

Fontoura Xavier – RS,

**JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....  
.....

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_